PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Município de Interesse Turístico

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante/Demandante: Secretaria Municipal de Turismo

Responsável pela demanda: Estefani Aparecida da Silva

Número do Processo: 6492/2026

Data: 03/11/2026

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, por item, de empresa ou empresas especializadas na prestação de serviços de locação e operação de sistemas de sonorização, iluminação cênica, painel de LED outdoor, trio elétrico e publicidade em carro de som, destinados ao atendimento das demandas de eventos e ações promovidos pelas Secretarias Municipais de São Miguel Arcanjo/SP, conforme especificações, quantitativos máximos estimados, unidades de medida e condições de execução definidos neste instrumento e em seus anexos.

Cada item constitui parcela autônoma para fins de apresentação de proposta, julgamento e adjudicação, sem prejuízo da coordenação, pela Administração, das atividades que eventualmente coincidam no mesmo evento. Os quantitativos indicados são estimativos e representam limites máximos para o Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral nem consumo mínimo.

A prestação dos serviços compreenderá, conforme as características de cada item, o fornecimento de equipamentos, materiais, estruturas auxiliares, mão de obra especializada, operadores, técnicos, veículos, transporte e demais recursos indispensáveis à execução do objeto, incluindo montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante o evento, suporte técnico, manutenção necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos, desmontagem e retirada das estruturas.

Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal requisitante, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os locais, as datas e os horários definidos pela Administração.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não gerando direito à contratação integral nem obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por instrumento de contrato, salvo quando a contratação concreta se enquadrar em hipótese legal que permita sua substituição por instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de nota de empenho, ordem de execução de serviço ou instrumento equivalente dependerá da

verificação e da motivação do enquadramento legal na contratação específica, não sendo admitida sua aplicação indistinta a todas as demandas.

Quando utilizado instrumento substitutivo, deverão constar dele as condições essenciais da contratação, no que couber, inclusive objeto, quantitativo, preço, prazo, condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento e sanções.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e sua viabilidade técnica e econômica para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Miguel Arcanjo/SP.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, as Secretarias Municipais promovem, ao longo do exercício, eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, institucionais, sociais e de saúde, cujas características, datas, locais, dimensões e quantitativos variam de acordo com a programação administrativa e as necessidades de cada ação, demandando a disponibilização de serviços especializados de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED outdoor, trio elétrico e publicidade por carro de som.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa da quantidade de serviços que será efetivamente demandada durante o período de vigência da Ata, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária de cada contratação.

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar foi precedida de levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, da análise das contratações anteriormente realizadas e do levantamento de mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação para atendimento das demandas administrativas previstas.

O presente Termo de Referência decorre das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar e estabelece as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição, recebimento, fiscalização, pagamento e demais requisitos necessários à futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação correlata.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED outdoor, trio elétrico e publicidade por carro de som, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Miguel Arcanjo/SP, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos, materiais, estruturas auxiliares, mão de obra especializada, operadores, técnicos, veículos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante os eventos, suporte técnico, manutenção dos equipamentos durante sua utilização, desmontagem e retirada das estruturas.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com a necessidade da Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os locais, as datas e os horários definidos para cada evento.

A solução foi definida considerando as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e contempla os serviços necessários ao atendimento dos eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, institucionais, sociais, de saúde e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e recebidos pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação complementar aplicável, das normas técnicas pertinentes e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

É requisito da contratação que a futura contratada mantenha, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

A execução do objeto deverá ser realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, utilizando equipamentos, materiais e profissionais qualificados, em quantidade suficiente para garantir a adequada prestação dos serviços.

Os equipamentos, estruturas e materiais empregados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis.

A prestação dos serviços compreenderá, conforme as características de cada item contratado, o fornecimento dos equipamentos, materiais, estruturas auxiliares, mão de obra especializada, operadores, técnicos, veículos, transporte, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante os eventos, suporte técnico, manutenção necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos, desmontagem e retirada das estruturas.

Os serviços deverão ser executados mediante Ordem de Serviço expedida pela Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os locais, as datas, os horários e as demais condições estabelecidas para cada demanda.

Quando a natureza da atividade efetivamente executada exigir responsabilidade técnica formal, a contratada deverá apresentar, antes do início da respectiva atividade, o documento de responsabilidade técnica cabível, emitido por profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, conforme as atribuições profissionais e a legislação aplicável. A exigência será restrita aos itens e às atividades que a comportem, identificados pela unidade técnica, e não será aplicada indistintamente a serviços que não exijam tal documento.

A Ordem de Serviço ou o instrumento de contratação identificará, quando aplicável, a atividade que demanda responsabilidade técnica, o documento pertinente e o momento de sua apresentação. A fiscalização verificará sua validade e correspondência com o serviço executado.

Para fins de qualificação técnico-operacional, a exigência de atestados ficará limitada aos itens 1, 4 e 8, correspondentes, respectivamente, à sonorização de grande porte, à iluminação de grande porte e ao trio elétrico, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Esses itens representam parcelas de maior relevância para a execução, e cada um possui valor individual superior a 4% do valor total estimado da contratação, conforme planilha e memória de cálculo constantes dos autos.

Para cada um desses itens, será exigida comprovação de execução anterior de quantitativo mínimo equivalente a 50% do quantitativo estimado da respectiva parcela, correspondendo a 9 (nove) diárias para o item 1, 8 (oito) diárias para o item 4 e 4 (quatro) diárias para o item 8.

Serão aceitos atestados de serviços semelhantes, compatíveis em características e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedada a exigência de identidade de marca, modelo, local ou período específico de execução. Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos. A vedação ao somatório, caso tecnicamente necessária, deverá ser previamente justificada no processo e prevista expressamente no edital.

Não será exigida comprovação de capacidade técnica por atestado para os demais itens, por não terem sido incluídos entre as parcelas indicadas no Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a execução dos serviços, promovendo, às suas expensas e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços, a imediata substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos ou estruturas que apresentarem falhas ou não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As referências a marcas, fabricantes, modelos, sistemas ou linhas de produtos eventualmente constantes das especificações têm caráter exclusivamente indicativo, para facilitar a descrição do padrão de desempenho pretendido. Serão admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam objetivamente aos requisitos mínimos de desempenho, capacidade, compatibilidade, segurança e funcionalidade definidos para o item.

A comprovação da equivalência deverá ocorrer por documentação técnica do equipamento

ofertado, submetida à análise da fiscalização ou da equipe técnica, sem exigência de marca específica e sem prejuízo da verificação de conformidade prevista no edital.

Os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica serão estabelecidos no Edital da licitação, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a estrita vinculação ao objeto da contratação e vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário previsto para o início da montagem, contendo os itens e quantitativos solicitados, o local, a data, os horários de montagem, de início e término da programação e de desmontagem, bem como as informações técnicas necessárias à execução.

A montagem, a instalação, a configuração, os testes operacionais e, quando aplicável, a passagem de som deverão estar concluídos entre 2 (duas) e 4 (quatro) horas antes do início do evento. A Ordem de Serviço indicará o horário-limite aplicável a cada demanda, considerando o porte da estrutura e a programação. Eventual prazo diverso dependerá de justificativa da unidade requisitante, registro na Ordem de Serviço e compatibilidade com as condições de execução e com a disponibilidade da contratada.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, veículos, ferramentas, mão de obra, operadores, técnicos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

A montagem deverá ser concluída antes do horário previsto para o início do evento, de modo a permitir a realização dos testes operacionais e a correção de eventuais falhas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos no momento do início das atividades.

Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter equipe técnica suficiente para operar os equipamentos, prestar suporte técnico e solucionar imediatamente qualquer falha que possa comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança da execução.

Os equipamentos ou estruturas que apresentarem falhas, defeitos ou desempenho incompatível com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos ou reparados imediatamente, às expensas da contratada, sem interrupção dos serviços e sem qualquer custo adicional para a Administração.

Concluído o evento, a contratada deverá promover a desmontagem, a retirada dos equipamentos e a limpeza da área utilizada, restituindo o local nas mesmas condições em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização.

A execução dos serviços deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, proteção ambiental e demais exigências dos órgãos competentes.

Quando a natureza dos serviços, das instalações ou das estruturas auxiliares utilizadas exigir responsabilidade técnica formal, a contratada deverá apresentar a respectiva ART (CREA), TRT (CAU) ou documento equivalente legalmente cabível, emitido por profissional habilitado, sem que tal exigência seja aplicada indistintamente às situações em que a legislação não a imponha.Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações e o apoio necessários ao exercício da fiscalização.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados e pelos vícios ou defeitos posteriormente constatados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes será realizada de forma contínua, sistemática e orientada por resultados, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração.

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, ao qual competirá coordenar, acompanhar e supervisionar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promover a integração entre os envolvidos, acompanhar a execução das Ordens de Serviço, adotar as providências necessárias à regular execução do objeto e praticar os demais atos inerentes à gestão do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A fiscalização técnica será exercida por servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos, estruturas, materiais e serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar a montagem, operação e desmontagem das estruturas, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar a execução dos serviços e subsidiar o gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, representante legal ou preposto com poderes para receber comunicações da Administração, prestar informações, adotar as providências determinadas pela fiscalização e acompanhar a execução das Ordens de Serviço.

O acompanhamento da execução poderá compreender inspeções no local do evento, conferência dos equipamentos e estruturas instalados, verificação do cumprimento dos horários

estabelecidos, registros fotográficos, emissão de relatórios de fiscalização, verificação da qualidade dos serviços prestados e demais mecanismos de controle que a Administração considerar necessários.

Os pagamentos somente serão realizados após o recebimento dos serviços executados, mediante ateste da fiscalização quanto à conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços, à segurança das estruturas, ao cumprimento da legislação aplicável e à reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observada a data de início definida na própria Ata e no edital, admitida a prorrogação por igual período desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais. A vigência de cada contratação decorrente da Ata será definida no respectivo instrumento de contratação, conforme o objeto e a legislação aplicável.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada por item e pela unidade de medida definida neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente solicitados, executados e recebidos. A Ordem de Serviço e o relatório de execução deverão registrar os quantitativos, períodos de utilização, horários de montagem e operação, ocorrências relevantes e identificação da unidade requisitante.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ao término da execução de cada Ordem de Serviço, mediante verificação do atendimento às especificações, dos quantitativos, dos horários, do funcionamento dos equipamentos e da execução das atividades previstas.

O recebimento definitivo será formalizado pela unidade requisitante, por servidor ou comissão competente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a apresentação dos documentos de execução, desde que não haja pendências. Havendo desconformidade, a Administração registrará a ocorrência, indicará a correção ou a parcela rejeitada e concederá prazo compatível para saneamento, sem prejuízo das medidas cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo, o ateste da fiscalização e a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigíveis. A liquidação e o pagamento observarão a ordem cronológica aplicável e as retenções legais.

A glosa corresponderá exclusivamente à parcela não executada ou executada em desconformidade, calculada de forma proporcional ao serviço afetado e segundo a unidade de

medida e os preços registrados. A glosa não substitui eventual sanção administrativa, que dependerá de procedimento próprio, motivação e garantia de contraditório e ampla defesa.

O ateste e o recebimento serão realizados pela unidade requisitante que solicitou o serviço, com participação dos fiscais formalmente designados, não ficando centralizados exclusivamente na Secretaria Municipal de Turismo quando a Ordem de Serviço tiver sido emitida por outra Secretaria.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, pelo critério de julgamento do menor preço por item, em modo de disputa aberto, conforme a modelagem definida no edital.

A proposta deverá apresentar o preço unitário correspondente à unidade de medida de cada item e o respectivo valor total para o quantitativo ofertado, observados os quantitativos máximos, as especificações e os critérios de medição deste Termo de Referência. A adjudicação ocorrerá por item, não sendo admitida a substituição da disputa por item por julgamento global ou por lote.

Serão examinadas a conformidade da proposta com as especificações técnicas e a compatibilidade do preço com os valores máximos aceitáveis definidos pela Administração, observadas as hipóteses legais de diligência e desclassificação.

A habilitação observará os requisitos previstos no edital e nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, de forma proporcional ao objeto e sem exigências não justificadas nos autos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nos ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, objetivando refletir os praticados pelo mercado para o objeto pretendido.

Considerando a elevada pluralidade e a especificidade dos itens constantes no termo de referência para a eventual contratação, a pesquisa de preços priorizou a realização de consulta direta com fornecedores do ramo pertinente. Tal medida fundamenta-se nos princípios da eficiência, razoabilidade e da celeridade processual, tendo em vista que a busca individualizada e exaustiva em bancos de dados de contratações públicas para a totalidade dos itens acarretaria desproporção entre o custo operacional de instrução e o benefício analítico alcançado.

Para conferir robustez, consistência e confiabilidade ao parâmetro de preço obtido, foram coletadas propostas formais junto a 4 (quatro) fornecedores distintos atuantes no segmento, superando o quantitativo mínimo recomendado pela legislação vigente. A obtenção de 4 (quatro) cotações independentes permitiu uma amostragem ampla, garantindo a representatividade dos valores praticados, a livre concorrência e a mitigação de eventuais distorções decorrentes de oscilações pontuais de mercado.

A estimativa de preços foi formada a partir das cotações e demais fontes identificadas na memória de cálculo juntada ao processo. Para cada item, a Administração verificou a compatibilidade entre a descrição, a unidade de medida, os quantitativos, as dimensões, os prazos e as condições de

execução constantes das fontes consultadas e os requisitos deste Termo de Referência.

Os preços utilizados, as fontes, as datas de consulta, os cálculos, os valores desconsiderados e as respectivas justificativas constam do documento de pesquisa de preços. Quando houver conversão de unidade ou de período, a memória de cálculo deverá indicar o valor original, o fator de conversão e o preço resultante, com demonstração de que as condições comparadas são equivalentes.

Eventuais diferenças de especificação entre cotações e este Termo de Referência foram analisadas pela unidade técnica. Somente foram utilizadas na estimativa as propostas consideradas comparáveis, com registro dos ajustes ou das exclusões realizados e de sua justificativa

A apuração do valor estimado para cada item adotou como critério a média dos valores validados, garantindo a justa remuneração do objeto e a otimização dos recursos públicos.

A tabela a seguir indica os valores unitários resultantes da média aritmética entre os orçamentos obtidos, separados por item, bem como os valores totais resultantes da multiplicação entre os custos unitários médios e as quantidades máximas:

Item	Qnt. Máx.	Unid.	Descrição	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
01	18	Diária	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 Consoles digital de som com 48 canais e 16 saídas auxiliares; 04 Processadores de efeitos Gate e compressor por canal; Equalizador, Delay Inversão de fase; Phantom Power-Pad 20db e 16 gráficos 31 bandas; 02 Processadores digital com 01 CD player; 01 notebook; 06 microfones sem fio bastão UHF Shure UR 04 microfones sem fio Head Set UHF Shure 08 microfones para bateria Shure 08 microfones para percussão;Shure 04 microfones para instrumentos SM 57 Shure 06 microfones para voz SM 58 Shure 12 Direct box IMP2 20 pedestais tipo girafa para microfones 02 amplificadores tipo cubo de 150w para guitarra Marshall 01 amplificador tipo cubo para baixo Harteck 1x15 2 4x10 e cabeçote 01 Bateria composta pelo casco principal; 08 monitores QSC K12.2 04 caixas para montagem de SIDE QSC Ks118 e K12.2 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18; 16 caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + driver 08 metros de passa cabos;	13.750,00	247.500,00

			08 amplificadores para sistema acima.		
02	15	Diária	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 01 Consoles digital de som com 24 canais Yamaha; 01 processadores de efeitos Gate e compressor por canal; Equalizador; Delay Inversão de fase; 02 processadores digital com 01 notebook; 02 microfones sem fio bastão UHF; 04 microfones para percussão; 02 microfones para instrumentos; 04 microfones para voz; 4 Direct box IMP2; 06 pedestais tipo girafa para microfones; 02 caixas de sub grave com 02 falantes de 18; 04 caixas de alta frequência Line Array com 2x12+ driver; 04 metros de passa cabos.	7.500,00	112.500,00
03	110	Diária	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 Consoles digital de som com 16canais Yamaha; 01 processadores de efeitos Gate e compressor por canal; Equalizador; Delay Inversão de fase; 02 processadores digital com 01 notebook; 02 microfones sem fio bastão UHF Shure SLXD Beta 58; 04 microfones para voz; Shure SM 58; 06 pedestais tipo girafa para microfones; 02 caixas de sub grave Qsc Ks118; 02 caixas de alta frequência Qsc k12.2; 04 metros de passa cabos.	3.437,50	378.125,00
04	16	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 60 Refletores Par Led 15Watts RBWB; 16 Elipsoidal de 36 a 5016 Fresnel12; 24 Moving beam 15R; 08 Atomic Led RGB; 04 Ribaltas de led 3w24 Pares de Led5w RGBW04; 16 Coby 200; 08 MiniBrutt 06 Lâmpadas; 01 Canhão seguidor de 1200w; 02Máquinas de fumaça DMX; 02 ventiladores; 16 Bando para Fresnel; 01 console de luz Digital Grand MA3; 01 Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W; 02 Main Power de 12 canais de 4000w por canal;	14.000,00	224.000,00

			01 Multicabo de sinal15 metros de passa cabos; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema; 150 mt de BOX Truss Q30 para Fixação da iluminação.		
05	19	Diária	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 16 Refletores Par 64- Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w; 08 Moving beam, Moving Head 57504 Moving wash; 01 console de luz Avolites; 01 Rack Dimmer com 12 Canais de 4000W; 01 Main Power de 12 canais de 4000w por canal; 01 Multicabo de sinal15 metros de passa cabos; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema; 80 mt de BOX Truss Q30 para Fixação da iluminação.	8.062,50	153.187,50
06	24	Diária	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 Refletores Par Led 15Watts RGBW; 04 Moving bem 200 5R; 01 console de luz Digital Avolites; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema; 80 mt de BOX Truss Q30 para Fixação da iluminação.	4.812,50	115.500,00
07	24	Diária	PAINEL DE LED OUTDOOR: Painel de Led P3.91 Outdoor; Sistema Novastar (mais compatível com o mercado); Taxa de Refresh 3840hz; Ângulo de visão 120°; Medida de placa (módulo) 50cm x 100cm para montagens de totem e montagem com dimensões não convencionais como 4,5m x 2 e compor cenários; Medida 10m x 3m.	16.000,00	384.000,00
08	8	Diária	TRIO ELÉTRICO 01 Caminhão com carroceria baixa, medindo minimamente 6 m, de comprimento por 2,50 de largura, com fabricação máxima de 10 anos de uso; 01 Gerador silenciado, com autonomia mínima de 75 kva, para alimentação do sistema de iluminação; 15 mt² de Painel de Led (OutDor) para cobrir as laterais do Caminhão; 100 mt de BOX Truss Q30 para Fixação da iluminação;	20.000,00	160.000,00

			01 Consoles digital de som com 24 canais e 10 saídas auxiliares; 01 processadores de efeitos Gate e compressor por canal; Equalizador; Delay Inversão de fase; 02 processadores digital com 01 notebook; 04 microfones sem fio bastão UHF; 04 microfones para percussão; 04 microfones sem fio Head Set UH; 04 microfones para voz; 4 Direct box; 10 pedestais tipo girafa para microfones; 04 caixas de sub grave com 02 falantes de 18; 06 caixas de alta frequência Line Array com 2x8 + driver; 04 metros de passa cabos; 12 Refletores Par 64- Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de1.000w; 04 Moving beam, Moving Head 57504 Moving wash; 01 console de luz Digital com 16 canais com 4universos12 Set Lights de 1000w03; 01 Rack Dimmer com 36 Canais de 4000W; 01 Main Power de 12 canais de 4000w por canal; 01 Multicabo de sinal15 metros de passa cabos; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema.		
09	660	Hora	PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM: Serviços de publicidade em carro de som, atendendo a área urbana em um raio de até 30km do centro da cidade, abrangendo as áreas rurais do município, com fornecimento de spots necessários para divulgações específicas, sendo necessários 3 (três) veículos automotivos, desta forma possibilitando divulgações simultâneas com equipamentos em boas condições.	100,00	66.000,00
TOTAL:					**1.840.812,50**

Para os itens 1 a 8, a unidade “diária” corresponderá à disponibilização e operação da estrutura especificada para cada item pelo período de 12 (doze) horas consecutivas. A contagem terá início após a conclusão da montagem e a liberação da estrutura para uso, registrada na Ordem de Serviço, e se encerrará ao final desse período. O tempo destinado à montagem anterior à liberação e à desmontagem e retirada da estrutura após o encerramento da diária não será computado nas 12 (doze) horas. A Ordem de Serviço deverá registrar os horários de conclusão da montagem e liberação da estrutura, bem como o horário de encerramento da diária.

Para cada unidade contratada do item 07, a contratada deverá disponibilizar painel outdoor com área total de 30 m², correspondente às dimensões de 10,0 m x 3,00 m, formado por módulos compatíveis e em quantidade suficiente para a montagem. A unidade será medida e paga por painel de led, conforme a quantidade efetivamente solicitada e instalada.

O valor unitário ofertado deverá corresponder à unidade de medição definida neste Termo de Referência, incluindo transporte, montagem, estrutura de suporte, configuração, operação, desmontagem e retirada, sem cobrança adicional por componentes necessários ao funcionamento do painel.

Para o item 09, a unidade “hora-veículo” corresponderá à operação de 1 (um) veículo durante 1 (uma) hora. Quando houver operação simultânea dos 3 (três) veículos por 1 (uma) hora, serão medidas 3 (três) horas-veículo. A quantidade medida será comprovada por relatório individualizado, contendo identificação do veículo, horário de início e término, itinerário e validação da fiscalização

A estimativa levou em consideração os valores de locação diária de cada item, em quantitativos unitários e máximos pela unidade de medida respectiva de cada um.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a existência de dotação orçamentária será exigida por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade requisitante.

As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, de acordo com a Secretaria Municipal demandante e a natureza da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e das demais normas de direito financeiro aplicáveis.

A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente, à disponibilidade financeira, à autorização da autoridade competente e à emissão do respectivo empenho, em conformidade com a legislação vigente.

A utilização da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, ficando cada contratação condicionada à conveniência administrativa, à necessidade do serviço, ao interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Os recursos orçamentários serão indicados no instrumento de contratação ou na respectiva Nota de Empenho, conforme a legislação vigente e as normas internas da Administração.

PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O Edital de Licitação, o Termo de Referência e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O ato de homologação do certame, a Ata de Registro de Preços, os extratos dos instrumentos contratuais dela decorrentes, quando cabíveis, bem como os demais atos cuja divulgação seja exigida por lei, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Administração assegurará a publicidade, a transparência, o controle social e o acesso às informações relativas à contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo atualizadas, sempre que exigido pela legislação, as informações disponibilizadas nos meios oficiais de divulgação.

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, das Ordens de Serviço, das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

b) Fornecer integralmente os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios, veículos, ferramentas, mão de obra, operadores, técnicos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

c) Disponibilizar equipe técnica e operacional devidamente qualificada e em quantidade suficiente para garantir a adequada execução dos serviços.

d) Manter, durante toda a execução dos serviços, representante legal ou preposto com poderes para receber comunicações da Administração, acompanhar a execução das Ordens de Serviço e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

e) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando a legislação relativa à segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, proteção ambiental e demais normas pertinentes ao objeto.

f) Disponibilizar todos os equipamentos e estruturas em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, responsabilizando-se por sua manutenção preventiva e corretiva, bem como pela imediata substituição daqueles que apresentarem falhas, defeitos ou desempenho incompatível com as especificações deste Termo de Referência.

g) Fornecer aos seus empregados uniformes, identificação funcional, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), quando exigidos pela legislação e pelas características dos serviços.

h) Executar a montagem, instalação, configuração, testes operacionais, operação durante os eventos, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

i) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das estruturas, dos equipamentos, dos profissionais envolvidos e do público presente, promovendo, quando

necessário, o isolamento e a sinalização das áreas de trabalho, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

j) Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou demais pessoas sob sua responsabilidade, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

k) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados da contratada e a Administração.

l) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

m) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando, quando necessário, as medidas corretivas adotadas.

n) Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os serviços, equipamentos ou estruturas executados ou disponibilizados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as determinações da fiscalização.

o) Atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todas as informações, esclarecimentos e documentos relacionados à execução contratual sempre que solicitados.

p) Apresentar, quando exigido pela legislação ou pelas características do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido por profissional legalmente habilitado, antes do início da execução dos serviços.

q) Arcar com todos os custos decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, licenças, taxas, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

r) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e pela legislação aplicável.

s) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação complementar aplicável, das normas regulamentares pertinentes e das cláusulas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e orientações necessários à adequada execução dos serviços, indicando os locais, datas, horários, especificações e demais condições estabelecidas para cada Ordem de Serviço.

b) Emitir as respectivas Ordens de Serviço, contendo as informações indispensáveis à execução do objeto, incluindo os serviços solicitados, quantitativos, locais de execução, cronograma, horários e demais especificações pertinentes.

c) Comunicar formalmente à contratada, com antecedência razoável sempre que possível, quaisquer alterações que possam impactar a execução dos serviços, observadas as necessidades da Administração e o interesse público.

d) Designar gestor e fiscal do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, bem como adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

e) Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

f) Receber provisória e definitivamente os serviços executados, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

g) Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da fiscalização e a regular liquidação da despesa.

h) Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações que se fizerem necessárias à adequada execução dos serviços, colaborando com a contratada para o fiel cumprimento do objeto contratado.

i) Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

j) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, promovendo a fiscalização da execução dos serviços e adotando as providências necessárias para resguardar o interesse público.

k) Disponibilizar acesso aos locais de execução dos serviços, quando necessário, e adotar as providências que sejam de sua responsabilidade para viabilizar a execução do objeto.

l) Manter os registros e documentos relativos à execução contratual, observadas as normas de transparência, controle e gestão documental aplicáveis à Administração Pública.

RESPONSÁVEIS

GESTOR DE CONTRATO: Estefani Aparecida da Silva
CARGO: Secretária Municipal de Turismo
SETOR: Secretaria Municipal de Turismo

FISCAL DE CONTRATO: Ana Luiza Maia Barros
CARGO: Técnica em Turismo

SETOR: Secretaria Municipal de Turismo

ESTEFANI APARECIDA DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo

ANA LUIZA MAIA BARROS

Técnica em Turismo